



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ**

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1558 e 1854 / (55) 616-3058, 3059 e 3060

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@mksnet.com.br

**LEI MUNICIPAL Nº 427/2002**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**MIRO MULBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e especialmente a Lei Municipal Nº 423/2002

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no orçamento do exercício 2002 no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para reforçar a seguintes dotações:

1.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

199 - 4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis.....R\$ 19.000,00

Artigo 2º A cobertura orçamentária para dar sustentação a rubrica suplementa no artigo anterior será por redução orçamentária das seguintes dotações.

1.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

197 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 9.000,00

2.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

206 - 3.3.90.30.01.00 - Material de consumo Geral.....R\$ 5.000,00

208 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações cult.art.cientif.desportivas.....R\$ 5.000,00

Artigo 3º Esta lei será aberta através de Decreto do Executivo.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS EM

25 de abril de 2002.

  
MIRO MULBEIER  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se  
em 25 de abril de 2001.

  
Dr. Isach Pias dos Santos  
Sec.Munic.Administração